



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

PUBLICADO
05/10/22
1

Decreto Legislativo Nº.013/2022

05 de outubro de 2022.

**AUTORIZA A REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ, PARA SUPLEMENTAÇÃO EM
DOTAÇÕES PRÓPRIAS.**

CARLOS AUGUSTO OLIVEIRA DOS SANTOS, Presidente da
Câmara de Vereadores de Tupanciretã, Rio Grande do Sul.

Faço saber :

Art. 1º. – Fica o Poder Legislativo Autorizado a **Reduzir** através de Decreto o valor de R\$ 86.000,00 (Oitenta e seis mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

01- Legislativa

01031 -Ação Legislativa

010310001 – Ação Legislativa

010310001.1.001000 -Reformas no Prédio do Poder Legislativo Municipal

3.3.90.30.00- Material de Consumo (01).....R\$ 3.000,00

3.3.90.39.00- Outros Serv. De Terceiros PJ (02).....R\$ 1.000,00

010310001.2.001000- Manutenção dos Serv. Legislativos Municipais

3.1.90.04.00.00- Contratação por tempo determinado (04).....R\$ 1.000,00

3.1.90.07.00.00-Contribuição a Entidades fechadas (12017).....R\$ 1.000,00

3.1.90.16.00.00- Outras Desp. Variáveis (07).....R\$ 10.000,00

3.1.90.92.00.00- Despesas de Exercícios Anteriores(08).....R\$ 2.000,00

3.1.90.94.00.00- Indenizações e Restituições Trabalhistas(09).....R\$ 20.000,00

3.3.90.08.00.00- Outros Benefícios Assistenciais (11).....R\$ 5.000,00

3.3.90.31.00.00- Premiações CLT,ART e outs Desp.(14).....R\$ 1.000,00

3.3.90.32.00.00- Material, bem ou Serv. Distrib.(15).....R\$ 2.000,00

3.3.90.36.00.00 – Outros Serv. De Terceiros P.F.(18).....R\$ 5.000,00

3.3.90.40.00.00- Serv. De Tecnologia da Informação (20).....R\$ 10.000,00

01.031.0001.2.151.000- Proventos e Pensões do Legislativo Municipal

3.1.90.01.00.00- Aposentadoria, reserva remunerada e ref.(24).....R\$ 25.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

Art. 2º - O valor R\$ 86.000,00 (Oitenta e seis mil reais), reduzido no Art. 1º do presente decreto, será suplementado na seguinte dotação Orçamentária do Poder Legislativo:

01031 -Ação Legislativa
010310001 – Ação Legislativa
3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros P.J.....R\$ 86.000,00

Art. 3º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tupanciretã, 05 de Outubro de 2022.


Carlos Augusto Oliveira dos Santos
Presidente



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

Justificativa: O presente Decreto visa adequar as dotações orçamentárias do Poder Legislativo para possibilitar o cumprimento de compromissos assumidos, também para realização de homenagens de alguns segmentos expressivos da sociedade que são merecedoras de uma atenção especial deferida por esta Casa Legislativa.

Tupanciretã, 05 de outubro de 2022.


CARLOS AUGUSTO OLIVEIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
TUPANCIRETÃ-RS